

## COMISSÃO DE TRABALHO

### PROJETO DE LEI Nº 5.408, DE 2023

Institui a “Semana Nacional do Trabalho Decente” a ser realizada, anualmente, no dia na semana de 7 de outubro.

**Autores:** Deputado AIRTON FALEIRO

**Relator:** Deputado ALFREDINHO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.408, de 2023, do Senhor Deputado Airton Faleiro, institui a Semana Nacional do Trabalho Decente, a ser celebrada anualmente na semana do dia 7 de outubro. A proposta visa promover atividades educativas e práticas alinhadas ao conceito de trabalho decente estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com foco em direitos fundamentais, igualdade salarial, combate à discriminação e promoção de ambientes laborais saudáveis.

A proposição foi distribuída às Comissões de Administração e Serviço Público (CASP), de Trabalho (CTRAB), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e o regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 151, III, do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.



\* C D 2 5 1 0 8 5 4 6 5 3 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

O conceito de trabalho decente, definido pela OIT em 2007, estrutura-se em quatro pilares: direitos fundamentais, emprego de qualidade, proteção social e diálogo social. No Brasil, apesar de avanços legislativos, persistem graves desafios, como **desigualdades salariais, discriminação, precarização do trabalhador**.

A instituição de uma semana dedicada ao tema busca não apenas conscientizar, mas operacionalizar mudanças. As atividades previstas no Art. 2º (palestras, campanhas públicas e ações contra discriminação) são instrumentos eficazes para educar trabalhadores e empregadores sobre direitos e deveres e Fomentar políticas de equidade salarial e inclusão.

Registra-se que a proposta harmoniza-se com iniciativas internacionais, como o Dia Internacional do Trabalho Decente (7 de outubro), e com políticas nacionais, como o Programa Nacional de Combate à Discriminação no Emprego. Além disso, estados como São Paulo e Minas Gerais já possuem legislações similares, o que reforça a viabilidade da medida.

Ao instituir uma semana dedicada ao trabalho decente, o Brasil reforça seu compromisso com a dignidade laboral, alinhando-se a padrões globais e enfrentando desafios estruturais. As ações propostas são viáveis e promovem engajamento multisectorial, sem criar custos significativos ao estado.

**Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5408, de 2023.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado ALFREDINHO  
Relator

